

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE,  
HIGIENE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Assunto:- Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 03/2016**

**A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura**, composta pelos Vereadores Maria de Fátima Lanfredi dos Santos, Angela Maria Busnardo e Paulo Roberto Magalhães, reunidos para emitir parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 03/2016, de 20 de outubro de 2016**, que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº2461/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016"**.

A Comissão decide pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO**, pois não apresenta nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade e tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 2461/2016 a fim de adequá-la as necessidades e realidade do município, bem como dar maior participação ao poder legislativo nas decisões concernentes ao serviços públicos de abastecimento de água e esgoto do município.

Devolva-se à mesa para apreciação do Plenário.  
Câmara Municipal de Pirangi, 24 de outubro de 2016.

**Maria de Fátima Lanfredi dos Santos**  
Presidente

**Paulo Roberto Magalhães**  
Membro

**Angela Maria Busnardo**  
Membro